COASC-AL
Fls. 08

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins

Comunicação Interna N.º 22/2023GDED

Palmas, 10 de maio de 2023.

DE: Gabinete de Deputado Eduardo do Dertins

PARA: Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ASSUNTO: Encaminhar documentação para Utilidade Pública.

Deputado Moisemar,

Ao cumprimentá-la cordialmente, conforme solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, encaminho as seguintes documentação, referente ao Projeto de Lei Estadual que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de SAMPAIO-APATRSP.

- Estatuto da Associação;
- Ata de criação e alteração;
- CNPJ e demais certidões da Associação (Receita Federal, FGTS, CND Sefaz Estadual e certidão trabalhistas;
- Documentos pessoais e demais certidões da Diretoria da referida associação.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 10-05-2022

Sônia Magalhães
Chefe de Gabinete

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5006/5007/5009 - Fax (63) 3218-4033 – E-mail: dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br
www.al.to.gov.br

COASC-AL
Fls. 09

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO – TO

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

Capitulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1° A Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Sampaio, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº 206 DO LIVRO 01 FLS 10 1
PAG 10 APRESENTADO EM 13/03/2014
REGISTRADO NO LIVRO A-03 FLS. 196
SOB Nº MATRICULA 306 [redacted] de 2014
Sampaio - To. 13 de 03 de 2014
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

Art. 2° - A Associação tem sede e foro na cidade de Sampaio, no Estado do Tocantins, na Sampaio Cupins Porto da Balsa.

Art. 3° - No desempenho de suas atribuições e finalidades, a Associação tem por Objetivos:

I - estudar, propor, pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos produtores rurais, constituindo-se em defensor e cooperador de tudo quanto possa concorrer para a prosperidade da categoria que representa;

II – promover, a adoção de regras e normas que visem elevar os índices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim como com vistas a elevar o bem estar sócio-cultural dos agricultores e Trabalhadores rurais;

III – promover, quando couber, a solução por meios conciliatórios dos Dissídios ou litígios concernentes ás atividades compreendidas em seu Âmbito de representação;

IV – manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, seja jurídica, administrativa, AM consonância com os interesses gerais da categoria;

V - coordenar, planejar e executar a formação profissional e a promoção social rural aos Agricultores e Trabalhadores, com prioridade aos micro e pequenos Produtores.

Art. 4° - Na consecução de tais objetivos A Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços,denominados departamento, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6° - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7° - O prazo de duração e indeterminado.

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO [redacted] - A

COASC-AL
Fls. 12
01.269.232/0001-96
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.230-000 - Paraíso - TO

Capitulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8° - O patrimônio da Associação dos Pequenos Agricultores e trabalhadores rurais será composto de:

a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
c) Doações ou legados;
d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
e) Rendimentos decorrentes de título, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
g) Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
h) Usufruto que lhes forem conferidos;
i) Juros bancários e outras receitas de capital;
j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
k) Contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capitulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9° - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o conselho Fiscal.

Art. 10° - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11° - são atribuições da Assembléia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO 651 - A

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

COASC-AL
Fls. 11

II – elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Sampaio – TO;

III – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado ela diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal;

IV – examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do conselho Fiscal;

V – deliberar sobre a convivência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes á Associação;

VI – decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VII – deliberar sobre proposta da absorção ou incorporação de outras entidades a Associação;

VIII – autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX – decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12° A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela diretória sobre atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13° - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I – por seu Presidente;
II – pela sua Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por 1/3 de seus membros;

Art. 14° A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1° As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer numero de presentes.

§ 2° As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos aos, com maioria absoluta dos integrantes d referido órgão.

Art. 15° - A Diretoria é composta de:
I- Presidente;

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO 651 - A

COASC-AI
Fls. 12

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.896-000 - Sampaio - TO

II- Vice-Presidente;
III- 1° Secretário;
IV- 2° Secretário;
V- 1° Tesoureiro;
VI- 2° Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da diretória será de dois anos, permitida (*ou não)* a reeleição.

Art. 16° - Ocorrendo ou não vaga em qualquer cargo de titular da Diretória, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período ara qual foi eleito.

Art. 17° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretória, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias aos a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18° - Compete a Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III- elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os regimes internos da e de seus departamentos;

V- entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19° - Compete ao Presidente:

I- representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimes internos;

III- convocar e presidir reuniões da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20° - Compete ao Vice-Presidente:

I- secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II- cadastrar os estudantes carentes que procuram a Associação, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO 651 - A

COASC-AL
Fls. 12
01.26[illegible]90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

III- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21° - Compete ao 1° Secretário;

I- secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II- cadastrar os estudantes carentes que procuram a Associação, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;

III- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22° - Compete ao segundo Secretário colaborar com o 1° Secretario, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23° - Compete ao 1° Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados á Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;

VI- apresentar semanalmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetido á Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX- manter todo numerário em estabelecido de crédito;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos á tesouraria;

XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO 65[illegible] - A

COASC-AL
Fls. 14

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Teotônio Neves, 562 - Centro

Art. 24° - Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos

Art. 25° - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato d a Diretoria.

Art. 26° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 28° - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado elo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes á Associação.

Parágrafo único. O Conselho fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capitulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29° - Os sócios e dirigentes da Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 30° - A Associação é composta por um numero ilimitado de sócios, distribuídos em categoria de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Damon Coelho Lima
OAB - TO 651 - A

Maria Raimunda Lima
Oficial

COASC-AL
Fls. 1

69.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Teotônio Neves, 562 - Centro
CEP 77.980-000 - Sampaio - TO

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da Associação, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar á mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 31° - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subseqüente á escolha do mesmo.

Art. 32° - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33° - Os funcionários que forem admitidos para prestação de serviços profissionais á Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas

Art. 34° - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) Alteração do Estatuto;

b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmo;

c) Aprovação de tomadas de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

d) Extinção da Associação.

Art. 35° - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, aos satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 36° - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 37° - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 38° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da comarca de Augustinopolis-TO, para sanar possíveis dúvidas.

Sampaio – TO, 18 de Março de 2014

Maria Raimunda Lima
Oficial

Damon Coelho Lima
OAB - TO 651 - A

COASC-AL
Fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.546.854/0001-85 **MATRIZ**		**13/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCICAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APATRSP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESVC SAMPAIO CUMPINS PORTO DA BALSA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.980-000	**CENTRO**	**SAMPAIO**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilsampaio2@uol.com.br	**(63) 3456-1818**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **23:34:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

COASC-AL
Fls. 17

Declaro, para os fins previstos no inciso III, do § 6º, do art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 20.546.854/0001-85, apresentou funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de suas atividades.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada

28 de novembro de 2022.

Manoel Paulino
Presidente

Câmara Municipal de Sampaio
CNPJ 03.239.140/0001-05

Assinaturas de Autoridades:

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.980 000
Sampaio - TO

COASC-AL
Fls. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Maria Raimunda Lima
OFICIAL/TABELIÃ

Rua Tancredo Neves nº 562 Centro Sampaio-TO. CEP: 77980-000 Fone: (63) 99997-9592 Cel: 99965-7844 **e-mail:** maria.lima58@hotmail.com

Direito Publico interno, inscrito no CGC (MF) sob n° 25.053.091/0001-55.Com sede no Palácio Araguaia á Praça dos Girassóis- na Capital de Palmas - TO. Neste ato representado pelos procuradores do Estado, que esta subscreve. **ABERLARDO MOURA DE MATOS, LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO E HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR,** brasileiros, casados advogados. Residentes e domiciliados na cidade de Palmas - TO. Devidamente inscritos na OAB-TO sob n°s 549-A 857-A E 416-A. Com endereço profissional na Procuradoria Geral do Estado. A fim de propor a presente Ação de desapropriação por utilidade Pública declarada pelo Decreto Lei n° 3.365/41, **VALOR R$ 101.785,05** (cento e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **AV-01-M-380-** Sampaio -TO. **Imóvel ÁREA DE EXPANSÃO URBANA com a área de 1.194,7492, criado pelo decreto 112/2014 em data de 17/01/2014, Interessado: Município de Sampaio - TO, conforme planta, memorial descritivo assinado pelo engenheiro ambiental Kleyton Sudario Moreira, Credenciado INCRA FHK- CREA 180099 D-TO, ART-TO 20160085370,** arquivado nesta Serventia. De tudo dou fé. Foram apresentados todos os documentos, pagos impostos e quitação exigidos para o presente registro. O referido é verdade e dou fé.

Maria Raimunda Lima Sampaio - TO, 04 de Março de 2020
Oficial
Em Test._____Da verdade.
MARIA RAIMUNDA LIMA
OFICIAL/TABELIÃ

Maria Raimunda Lima Oficial

COASC-AL
Fls. 19

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000839/2004-64, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 141255
Interessado(a)	Estado de Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Município	Sampaio
UF	TO
Finalidade principal	Irrigação
Corpo hídrico	rio Tocantins
Efeitos legais	10 anos
Envio de DAURH *	Sim

** Necessidade de envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – DAURH por exigência técnica ou enquadramento na Resolução ANA nº 782/2009.*

Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

FRANCISCO LOPES VIANA

COASC-AL
Fls. 20

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 831/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário.
CPF/CNPJ: 25.089.137/0001-95
ENDEREÇO: Praça dos Girassóis, S/N
CEP: 77.003-900 **CIDADE**: Palmas **UF**: TO
TELEFONE: (63) 3218-2109 **FAX**: (63) 3218-2109
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.004504/2011-85

Referente ao Projeto Hidroagrícola Sampaio nos municípios de Sampaio-TO, Carrasco Bonito-TO e Augustinópolis-TO, para a instalação de: dique de proteção com cota de coroamento de 105,5 mt; sistematização dos lotes; estruturas de engenharia para irrigação e drenagem; bombas de recalque, pressurização e drenagem; viveiro de mudas; manutenção e operação do canteiro de obras; construção e manutenção dos acessos; e demais atividades inerentes a esta etapa de fase de instalação.

Esta Licença de Instalação é válida por 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 21 OUT 2011

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

PDF compression, OCR, web optimization using a watermarked evaluation copy of CVISION PDFCompressor

COAJC-AL
Fls. 21

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 831/2011

1 – Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas, em 1 (um) mês, ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

2 – Condições Específicas:

2.1 - Realizar monitoramento das famílias remanejadas.

2.2 - Organizar cursos de multiplicadores em educação ambiental de pelo menos quarenta horas de carga horária.

2.3 - Demonstrar adoção de ações para inibir a caça e pesca predatória até que seja definitivamente aprovado o plano de manejo para a reserva legal do empreendimento.

2.4 - Atenuar a inclinação acentuada dos taludes das bordas da área da jazida JA - 10 no sentido de possibilitar a revegetação dos mesmos ao menos com gramíneas.

2.5 - Intervir no canal de drenagem final, antes da próxima estação chuvosa, para, além de preservar a integridade da obra, evitar carreamento de solo para o rio Tocantins.

2.6 - Incrementar a difusão das boas práticas ambientais junto aos funcionários da empreiteira.

2.7 - Apresentar novos resultados de amostragens de solo de locais suspeitos de estarem contaminados com derivados de petróleo levando em conta o princípio de valores orientadores para intervenção existente na Resolução CONAMA nº 420/2009.

2.8 - Apresentar, nos próximos relatórios de acompanhamento dos PBAs, análise sobre o efetivo cumprimento do que foi aprovado nos PBAs, justificando as eventuais alterações e adequações que se fizeram necessárias.

2.9 - Apresentar documento que comprove o destrato da exploração das jazidas junto aos superficiários das mesmas.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 831/2011

2.10 - Realízar a amostragem de ictiofauna entre outubro e março, nos mesmos pontos definidos para o monitoramento liminológico.

2.11 - Qualquer intervenção na estrada que liga Sampaio ao PA Cupim deve ser submetida a manifestação do IBAMA.

2.12 - Apresentar manifestação conclusiva do IPHAN quanto a área do Projeto Sampaio.

2.13 - Apresentar relatórios semestrais sobre o andamento das negociações para a formalização das parcerias e cooperações a serem feitas com as instituições envolvidas nos programas, informando a situação desses convênios.

2.14 - Implantar todos os programas ambientais previstos e apresentar, semestralmente, relatórios de andamento.

2.15 - Divulgar no edital para a seleção dos irrigantes o tempo de recorrência de cheias, considerado na definição da cota de coroamento do dique do Projeto, e suas implicações para os irrigantes selecionados.

2.16 - Apresentar plano de Ação de Emergência (PAE), abordando detalhadamente todos os programas e ações associadas.

2.17 - Apresentar os dados de qualidade da água acumulada na estação de bombeamento de drenagem antes que se efetue o lançamento no rio Tocantins.

2.18 - Apresentar em noventa dias novo PRAD detalhado para todas as áreas passíveis de recuperação no empreendimento contendo ao menos mapas georrefernciados, metodologias de plantio e cultivo, espécies utilizadas e cronograma.

2.19 - Apresentar em sessenta dias plano de trabalho atualizado para o monitoramento de fauna, incluindo cronograma atualizado.

2.20 - Apresentar esclarecimento quanto à situação em que se encontram as tratativas para a formalização das parcerias e cooperações a junto às instituições envolvidas nos programas ambientais.

2.21 - Apresentar a renovação da outorga de uso da água.

2.22 - Informar, com base em resultados de análise da qualidade da água do rio Tocantins, quanto a necessidade de tratamento da água de irrigação.

PDF compression, OCR, web optimization using a watermarked evaluation copy of CVISION PDFCompressor

COASC-AL
Fls. 26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.546.854/0001-85
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCICAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MANOEL PAULINO FERREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/08/2021** às **23:35** (data e hora de Brasília).

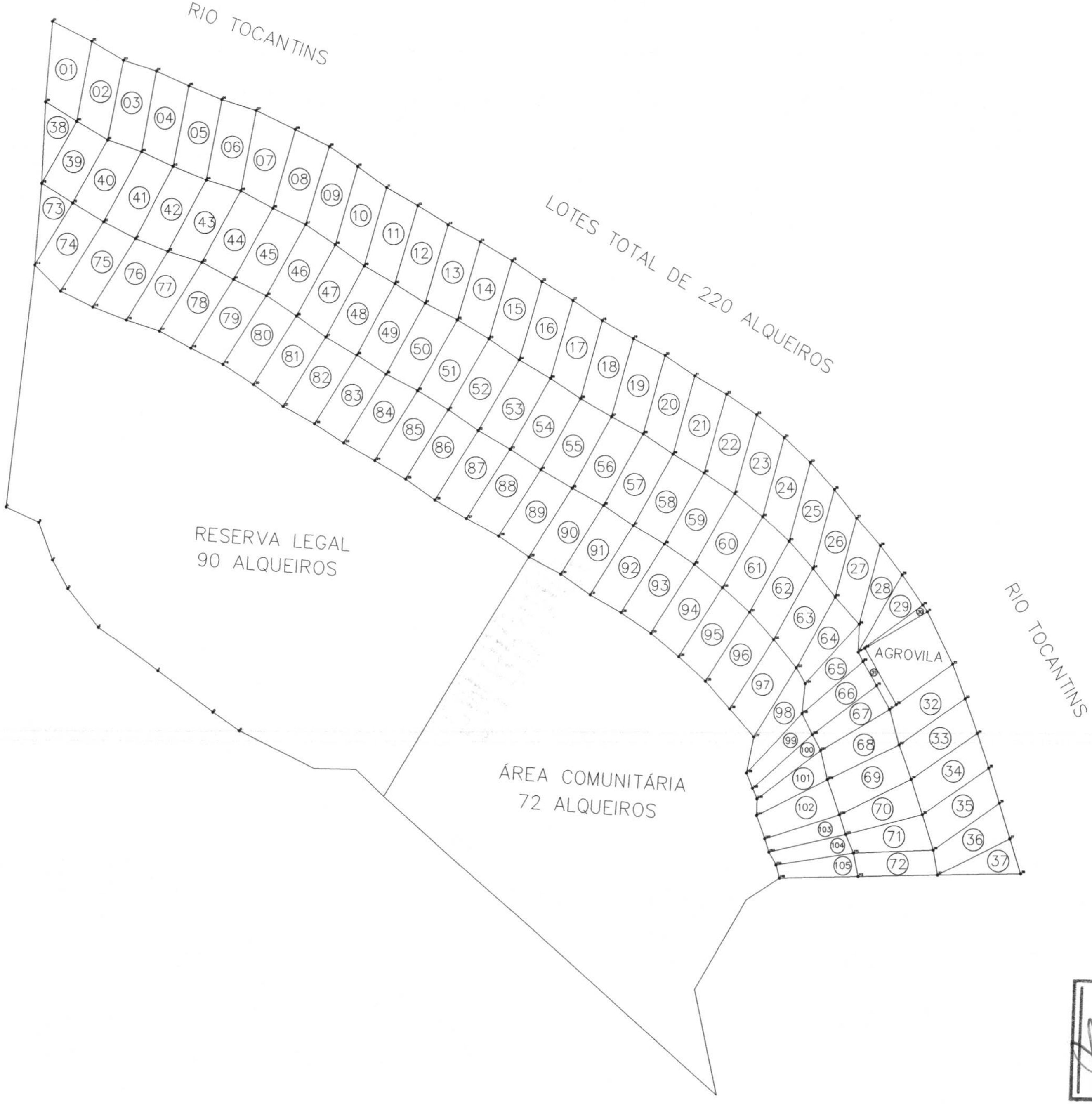

REALIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO

SITUAÇÃO

SISTEMA DE COORDENADAS

Coordenadas planas - Sistema UTM
Origem:
Elipsóide = GRS80
Meridiano Central = 45° WGR
Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

Escala Nominal 1:20.000
Escala Gráfica

Convenções topográficas NBR 13133

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha ÚNICA

Imóvel
Proprietário
Município
Estado
Matrícula
INCRA 404.063.023.280-1
Data
Escala 1/9184

QUADRO DE ÁREAS

IMÓVEL
Área LOTES = 1.062,00 há - 220 ALQUEIROS
APP - (Área de Preservação Permanente)
Área RESERVA 144 há - 90 ALQUEIROS
Área comunitária= 350 há - 72 Alqueires

Proprietário

ASSOCIAÇÃO

Responsável Técnico

LÉO CARDOSO
Agrimensor
CREA
ART:

APOIO

Vereador MOISÉS DO COMÉRCIO

COASC-AL
Fls. 214

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.980 000
Sampaio - TO

COASC-AL
Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Maria Raimunda Lima
OFICIAL/TABELIÃ

Rua Tancredo Neves nº 562 Centro Sampaio-TO. CEP: 77980-000 Fone. (63)99997-9592 Cel:99965-7844 **e-mail:** maria.lima58@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que em buscas procedidas nos livros e arquivos existentes deste Cartório, a meu cargo atendendo solicitação verbal, encontrei no livro nº 2-A Registro Geral, **MATRÍCULA Nº. 380 R-01** às fls. 80, verifiquei constar o seguinte:

IMÓVEL: Rural localizado neste município de Sampaio-TO. Lote 211 Gleba 01 2ª Etapa fls. B, do loteamento Praia Chata, com área de **7.322,6655** há (sete mil trezentos e vinte e dois hectares sessenta e seis ares e cinquenta e cinco centiares). Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas =5° 14'45, 58541''S e =47°55'34,68582''W na confrontação com lote 269; Deste segue por linha seca, confrontado com lote 269 com o azimute de 182°39'54'' e a distancia de 1802.27 m até o marco 1; deste segue por linha seca, confrontando com lote 269 com o azimute de 119°00'53'' e a distancia de 588.22 m até o marco 2; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 124°31'29'' e a distancia de 994.02 m até o marco 3;deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 149°08'38'' e a distancia de 958,90 m até o marco 4; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 264 com o azimute de 90°03'32'' e a distancia de 716.10 m até o marco 5; deste segue por linha seca,confrontando com lote 264 com o azimute de 23°10'25'' e a distancia de 91.23 m até o marco 6; deste segue por linha seca,confrontando com lote 264 com o azimute de 121°28'58'' e a distancia de 808.24 m até o marco 7;deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 157°20'00'' e a distancia de 261.55 m até o marco 8; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com azimute de 60°55'56'' e a distancia de 350.36 m até o marco 9; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de132°07'38'' e a distancia de 698.22 m até o marco 10; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 183°07'43'' e a distancia de 469.07 m até o marco 11; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 212°07'23'' e a distancia de 697.82 m até o marco 12; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 264 com o azimute de 288°48'26'' e a distancia de 396.54 m até o marco13; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 288°53'43'' e a distancia de 704.08, até o marco 14; deste segue por linha seca, confrontando com lote 264 com o azimute de 293°09'21'' e a distancia de 861.55 m até o marco 15; deste segue por linha seca, confrontando co lote 264 com azimute de 195°25'52'' e a distancia de 361.28 m até o marco 16; deste segue por linha seca, confrontando com lote 263 com o azimute de 195°28'54'' e a distancia de 818.01 m até o marco 17; deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com azimute de 169°54'02'' e

Maria Raimunda Lima
Oficial

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.980 000
Sampaio • TO

COASC-AL
Fls. 26

Maria Raimunda Lima
OFICIAL/TABELIÃ

Rua Tancredo Neves nº 562 Centro Sampaio-TO. CEP: 77980-000 Fone (63)99997-9592 Cel:99965-7844 **e-mail:** maria.lima58@hotmail.com

a distancia de 2537.85 m até o marco 18; deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com o azimute de 174º32'36'' e a distancia de 601.20 m ate o marco 19; deste segue por linha seca, confrontado com lote 262 com o azimute de 191º37'50'' e a distancia de 1181.15 m até o marco 20; deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com o azimute de 185º15'32'' e a distancia de 264.35 m até o marco 21; deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com o azimute de 258º07'34'' e a distancia de 268.76 m até o marco 22;deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com o azimute de 328º02'56'' e a distancia de 421,54 m até o marco 23; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 262 com o azimute de 253º47'31'' e a distancia de 583.82 m até o marco 24; deste segue por linha seca,confrontando com lote 262 com o azimute de 179º42'48'' e a distancia de 1064.92 m até o marco 25; deste segue por linha seca,confrontando com lote 262 com o azimute de 272º09'38'' e a distancia de 571.92 m até o marco 26;deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com o azimute de 278º34'22'' e a distancia de 424.98 m até o marco 27; deste segue por linha seca, confrontando com lote 262 com azimute de 308º55'29'' e a distancia de 332.45 m até o marco 28; deste segue por linha seca, confrontando com lote 213 com o azimute de 328º51'44'' e a distancia de 142.76 m até o marco 29; deste segue por linha seca, confrontando com lote 213 com o azimute de 270º58'49'' e a distancia de 195.80 m até o marco 30; deste segue por linha seca, confrontando com lote 213 com o azimute de 286º28'09'' e a distancia de 389.42 m até o marco 31;deste segue por linha seca, confrontando com o lote 213 com o azimute de 270º56'06'' e a distancia de 475.48 m até o marco 32; deste segue por linha seca, confrontando com lote 213 com o azimute de 233º26'15'' e a distancia de 225.10 , até o marco 33; deste segue por linha seca, confrontando com lote 213 com o azimute de290º32'46'' e a distancia de 994.81 m até o marco 34; deste segue por linha seca, confrontando com lote 215 com azimute de 208º44'57'' e a distancia de 318.93 m até o marco 35; deste segue por linha seca, confrontando com lote 198 com o azimute de 154º58'28'' e a distancia de 600.40 m até o marco 36; deste segue por linha seca, confrontando com lote 198 com azimute de 123º06'58'' e a distancia de 1146.78 m até o marco 37; deste segue por linha seca, confrontando com lote 198 com o azimute de 224º00'38'' e a distancia de 255.54 m ate o marco 38; deste segue por linha seca, confrontado com lote 198 com o azimute de 196º11'17'' e a distancia de 285.77 m até o marco 39; deste segue por linha seca, confrontando com lote 196 com o azimute de 197º25'41'' e a distancia de 733.10 m até o marco 40; deste segue por linha seca, confrontando com lote 196 com o azimute de 296º11'24'' e a distancia de 580.67 m até o marco 41;deste segue por linha seca, confrontando com lote 26 A com o azimute de 205º45'55'' e a distancia de 1281,96 m até o marco 42; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 21 com o azimute de 112º32'24'' e a distancia de 471.29 m até o

Nº do Selo: 127548AAA016969-WYF
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=127548AAA016969&v=WYF
Emol.: R$ 28,63, Taxa Judiciaria: R$ 10,93, Taxa Funcivil: R$ 13,07, FSE: R$ 2,03, ISSQN: R$ 1,43, Total: R$ 56,09

Maria Raimunda Lima
Oficial

TO 1.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.980 000
Sampaio - TO

COASC-AL
Fls. 27

marco 43; deste segue por linha seca,confrontando com lote 21 com o azimute de 207°48'42'' e a distancia de 354.26 m até o marco 44; deste segue por linha seca,confrontando com lote 21 com o azimute de 116°01'42'' e a distancia de 30.37 m até o marco 45;deste segue por linha seca, confrontando com lote 21 com o azimute de 208°27'55'' e a distancia de 2339.58 m até o marco 46; deste segue por linha seca, confrontando com lote 21 com azimute de 216°31'47'' e a distancia de 404.57 m até o marco 47; deste segue por linha seca, confrontando com lote 21 com o azimute de 218°19'46'' e a distancia de 994.34 m até o marco 48; deste segue por linha seca, confrontando com lote 21 com o azimute de 300°42'34'' e a distancia de 1654.47 m até o marco 49; deste segue por linha seca, confrontando com lote 17 com o azimute de 206°14'50'' e a distancia de 981.09 m até o marco 50;deste segue por linha seca, confrontando com o lote 18 com o azimute de 205°58'42'' e a distancia de 549.50 m até o marco 51; deste segue por linha seca, confrontando com lote 19 A com o azimute de 123°17'01'' e a distancia de 2395.79 , até o marco 52; deste segue por linha seca, confrontando com lote 19 A com o azimute de 211°43'10'' e a distancia de 308.92 m até o marco 53; deste segue por estrada estadual TO-496, confrontando com a mesma com o azimute de 116°09'32'' e a distancia de 522.36 m até o marco 54;deste segue por estrada estadual TO-496,confrontando com a mesma com o azimute de 116°50'46'' e a distancia de 202.44 m até o marco 55; deste segue por linha seca,confrontando com lote 179 com o azimute de 26°28'27'' e a distancia de 1943.49 m até o marco 56;deste segue por linha seca, confrontando com lote 179 com o azimute de 118°40'15'' e a distancia de 66.32 m até o marco 57; deste segue por linha seca,confrontando com lote 179 com azimute de 31°21'56'' e a distancia de 47.15 m até o marco 58; deste segue por linha seca, confrontando com lote 179 com o azimute de 116°47'13'' e a distancia de 2425.02 m até o marco 59; deste segue por linha seca, confrontando com lote 179 com o azimute de 206°23'26'' e a distancia de 1991.12 m até o marco 60; deste segue por estrada estadual TO-496, confrontando com a mesma com o azimute de 114°29'27'' e a distancia de 1181.71 m até o marco 61;deste segue por estrada estadual TO-496, confrontando com a mesma com o azimute de 132°30'03'' e a distancia de 538.11 m até o marco 62; deste segue por estrada estadual TO-496, confrontando com a mesma com o azimute de 105°37'29'' e a distancia de 459.77 , até o marco 63; deste segue por estrada estadual TO-496, confrontando com a mesma com o azimute de 113°29'48'' e a distancia de 614.47 m até o marco 64; deste segue por linha seca, confrontando com Gleba 1-2ª Etapa com azimute de 24°55'16'' e a distancia de 1959.77 m até o marco 65; deste segue por linha seca, confrontando com lote 181 com o azimute de 296°54'48'' e a distancia de 1786.85 m até o marco 66; deste segue por linha seca, confrontando com lote 181 com azimute de 31°04'11'' e a distancia de 894.95 m até o marco 67; deste segue por linha seca, confrontando com lote 181 com o azimute

Nº do Selo: **127548AAA016969-WYF**
Confirme Autenticidade em: https://glse.tjto.jus.br/Glse/qr?c=127548AAA016969&v=WYF
Emol.: **R$ 28,63**, Taxa Judiciaria: **R$ 10,93**, Taxa Funcivil: **R$ 13,07**, FSE: **R$ 2,03**, ISSQN: **R$ 1,43**, Total: **R$ 56,09**

de 40°30'48'' e a distancia de 312.64 m ate o marco 68; deste segue por linha seca, confrontado com lote 198 com o azimute de27°10'03'' e a distancia de 845.37 m até o marco 69; deste segue por linha seca, confrontando com lote 181 com o azimute de 117°10'03'' e a distancia de 116.04 m até o marco 70; deste segue por linha seca, confrontando com o lote 190 com azimute de 26°57'52'' e a distancia de 984.01 m até o marco 71;deste segue por linha seca, confrontando com lote 190 com azimute de 102°14'08'' e a distancia de 353.18 m , até o marco 72; deste segue por linha seca, confrontando com lote 190 com o azimute de 27°28'48'' e a distancia de 930.31 m até o marco 73; deste segue por linha seca, confrontando com lote 190 com o azimute de 296°33'27'' e a distancia de 1342.37m até o marco 74;deste segue por linha seca,confrontando com lote 190 com o azimute de 25°40'13'' e a distancia de 501.44 m até o marco 75; deste segue por linha seca,confrontando com lote 191 com o azimute de 25°40'43'' e a distancia de 1506.97 m até o marco 76;deste segue por linha seca, confrontando com lote 191 com o azimute de 296°56'44'' e a distancia de 163.53 m até o marco 77; deste segue por linha seca, confrontando com lote 191 com azimute de 27°30'47'' e a distancia de 515.68 m até o marco 78; deste segue por linha seca, confrontando com lote 204 com o azimute de 27°24'37'' e a distancia de 60.79 m até o marco 79; deste segue por linha seca, confrontando com lote 204 com o azimute de 27°40'12'' e a distancia de 409.80 m até o marco 80; deste segue por linha seca, confrontando com lote 204 com o azimute de27°43'43'' e a distancia de 323.93 m até o marco 81;deste segue por linha seca, confrontando com lote 207 com o azimute de 27°46'38'' e a distancia de 715.87 m até o marco 82; deste segue por linha seca, confrontando com lote 207 com o azimute de 68°42'47'' e a distancia de 1500.98 m , até o marco 83; deste segue por linha seca, confrontando com córrego Tira Ressaca com o azimute de 332°37'26'' e a distancia de 454.35 m até o marco 84; deste segue por linha seca, confrontando com lote 205 com azimute de 87°01'47'' e a distancia de 145.32 m até o marco 85; deste segue por linha seca, confrontando com lote 205 com o azimute de 85°12'02'' e a distancia de 454.53 m até o marco 86; deste segue por linha seca, confrontando com lote 205 com azimute de 113°34'48'' e a distancia de 176,58 m até o marco 87; deste segue por linha seca, confrontando com lote 205 com o azimute de 85°55'18'' e a distancia de 668.28 m ate o marco 88; deste segue por linha seca, confrontado com lote 205 com o azimute de marco 105°15'49'' e a distancia de 449.36 m até o marco 89; deste segue por linha seca, confrontando com a cidade de Sampaio com o azimute de 26°00'15'' e a distancia de 85.38 m até o marco 90; deste segue por linha seca confrontando com a cidade de Sampaio com o azimute de 130°02'13'' e a distancia de 145.52 m , até o marco 91; deste segue por linha seca confrontando com a cidade de Sampaio com o azimute de 23°54'22'' e a distancia de 106.42 m até o marco 92; deste segue por linha seca, confrontando com a cidade

de Sampaio com azimute de 79º41'53'' e a distancia de 677.04 m até o marco 93 ; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com Rio Tocantins com o azimute de 315º32'53'' e a distancia de 197,72 m até o marco 94; deste segue por jusante pelo Rio,confrontando com o Rio Tocantins com azimute de 342º 03'23 '' e a distancia de 254,67 m até o marco 95; deste segue por jusante pelo o rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 346º38'56'' e a distancia de 236.80 m ate o marco 96; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 337º56'07'' e a distancia de 335.63 m até o marco 97; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 355º16'46'' e a distancia de 125.62 m até o marco 98; deste segue por jusante pelo rio,confrontado com o Rio Tocantins com azimute de 359º19'57'' e a distancia de 646.26 m até o marco 99;deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 22º17'23'' e a distancia de 209.84 m , até o marco 100; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 26º12'14'' e a distancia de 318.09 m até o marco 101; deste segue por jusante pelo rio,confrontado com o Rio Tocantins com o azimute de 38º03'11'' e a distancia de 338.35m até o marco 102 ;deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins, com o azimute de 30º35'11'' e a distancia de 350.06 m até o marco103; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 10º16'06'' e a distancia de 275.78 m até o marco 104;deste segue por jusante pelo rio, confrontando com Rio Tocantins com o azimute de 359º07'53'' e a distancia de 154,41 m até o marco105; deste segue por jusante pelo Rio,confrontando com o Rio Tocantins com azimute de 17º 38'36 '' e a distancia de 316,67 m até o marco 106; deste segue por jusante pelo o rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 4º10'22'' e a distancia de 419.12 m ate o marco 107; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 353º22'10'' e a distancia de 466.30 m até o marco 108; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 345º37'38'' e a distancia de 641.73 m até o marco 109; deste segue por jusante pelo rio,confrontado com o Rio Tocantins com azimute de 346º01'57'' e a distancia de 417.03 m até o marco 110 ;deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 354º04'45'' e a distancia de 544.74 m , até o marco 111; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 342º33'14'' e a distancia de 296.71. m até o marco 112; deste segue por jusante pelo rio,confrontado com o Rio Tocantins com o azimute de 334º40'58'' e a distancia de 213.81 m até o marco 113 ;deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins, com o azimute de 359º15'19'' e a distancia de 180.14 m até o marco 114; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 336º26'56'' e a distancia de 539.93 m até o marco 115;deste segue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Maria Raimunda Lima
OFICIAL/TABELIÃ

Rua Tancredo Neves nº 562 Centro Sampaio-TO. CEP: 77980-000 Fone. (63)99997-9592 Cel:99965-7844 **e-mail:** maria.lima58@hotmail.com

por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 339°02'28'' e a distancia de 523.56 m até o marco 116 ; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 348°24'01'' e a distancia de 93.14 m até o marco 117; deste segue por jusante pelo rio,confrontado com o Rio Tocantins com azimute de 326°26'44'' e a distancia de 241.44 m até o marco 118 ;deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 317°56'08'' e a distancia de 559.93 m , até o marco 119; deste segue por jusante pelo rio,confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 321°49'22'' e a distancia de 384.64 m até o marco 120; deste segue por jusante pelo rio, confrontado com o Rio Tocantins com o azimute de 309°22'19'' e a distancia de 735.32 m até o marco 121 ;deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins, com o azimute de 301°10'29'' e a distancia de 402.20 m até o marco 122; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 298°46'14'' e a distancia de 557.51 m até o marco 123 ;deste segue por jusante pelo rio, confrontando com Rio Tocantins com o azimute de 303°40'18'' e a distancia de 58,05 m até o marco124; deste segue por jusante pelo Rio, confrontando com o Rio Tocantins com azimute de 296° 56'10 '' e a distancia de 154,92 m até o marco 125; deste segue por jusante pelo o rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 303°18'29'' e a distancia de 204.48 m ate o marco 126; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 304°29'24'' e a distancia de 363.54 m até o marco 127; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 291°14'41'' e a distancia de 599.26 m até o marco 128; deste segue por jusante pelo rio, confrontado com o Rio Tocantins com azimute de 317°57'14'' e a distancia de 174.11 m até o marco 129 ;deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 309°02'11'' e a distancia de 413.34 m , até o marco 130; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 290°25'15'' e a distancia de 622.71. m até o marco 131; deste segue por jusante pelo rio, confrontado com o Rio Tocantins com o azimute de 294°22'32'' e a distancia de 303.72 m até o marco 132; deste segue por jusante pelo rio, confrontado com o Rio Tocantins com azimute de 283°41'19'' e a distancia de 126.54 m até o marco 133; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 293°41'00'' e a distancia de 315.65 m, até o marco 134; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins com o azimute de 296°26'11' e a distancia de 379.62 m até o marco 135; deste segue por jusante pelo rio, confrontando com o Rio Tocantins, com azimute de 282°15'46'' e a distancia de 171.49 m, até o marco 0=PP; Ponto inicial da descrição do Perímetro excluindo-se a área do P.A São Lucas de 945, 0458 há (novecentos e quarenta e cinco hectares zero quatro ares e cinquenta e oito centiares) **PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, Pessoas Jurídicas de**

Maria Raimunda Lima
Oficial

COASC-AL
Fls. 31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCICAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.546.854/0001-85
Certidão nº: 19695943/2023
Expedição: 10/05/2023, às 14:38:44
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCICAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.546.854/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COASC-AL
Fls. 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCICAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO
CNPJ: 20.546.854/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:57 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: **1A68.DD5C.0366.1AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4643048

COASC-AL
Fls. 33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRIC. E TRAB. RURAIS DE S

CNPJ 20.546.854/0001-85 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: ESTR VIC. SAMPAIO - CUPINS, SN, PORTO DA BALSA - ZONA URB

MUNICÍPIO SAMPAIO - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 10 de Maio de 2023 - 14h 38m 08s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

COASC-AL
Fls. 24

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.546.854/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO SAMPAIO
Endereço: SAMPAIO / CENTRO / SAMPAIO / TO / 77980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904045682127733

Informação obtida em 10/05/2023 14:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C6A86-AL
Fls. 25

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇAO DOS MENBROS DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO-MUNICIPIO DE SAMPAIO TO.

Aos Trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (30/12/2021) as 11:30 hs. Reuniram-se os associados, com presença da maioria dos associados para deliberarem quando alteração da atual diretora da associação e a Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SAMPAIO**, município de Sampaio–TO. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Manoel Paulino Pereira e para secretariar a reunião a Senhora Márcia Naftalia Castro Costa, a quem coube a tarefa de registro a presente ata. A presidência dos trabalhos esclareceu que esta reunião foi convocada para discutir o andamento das atividades da associação e convocação de nova eleição. Após constatar suficiente quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Senhor Presidente, declarou regulamente instalada a Assembleia e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Após deliberação foi indicada apenas uma chapa que foi eleita por unanimidade. O senhor presidente da assembleia então após informa aos presidentes o resultado do pleito disse que a nova diretoria executiva e Conselho Fiscal da Associação ficaram com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA; Presidente MANOEL PAULINO FERREIRA, Portador do CPF: nº 917.623.591-20 Vice Presidente: RENATA SOARES DO NASCIMENTO, Portador CPF nº 084.157.091.45 1º Tesoureiro LEYDIANE PAULINO DA SILVA portador CPF nº 041.270.911-26 2º Tesoureiro ANA FLAVIA DA LUZ DE CASTRO portadora do CPF nº 035.361.341-06; 1º Secretaria MARCIA NAFTALIA CASTRO COSTA, portadora do CPF nº 705.414.641-75 2º Secretaria RAYLANE CASTRO SANTOS, portadora do CPF nº 706.864.271-30. CONSELHO FISCAL- MEMBROS EFETIVOS: ELESANDRA PINHEIRO SILVA, MANOEL BARBOSA DE SOUSA, VANALDO CORREIA DA SILVA, e SUPLETES: DEMEVAL EVANGELISTA DO NASCIMENTO, MARIA CECILIA SOARES DE JESUS E JULIO CESAR DE JESUS DA COSTA . Concluído os trabalhos, o senhor presidente comunicou que ficam os eleitos empossados neste ato. Finaimente, o senhor presidente passou a palavra para quem quisesse se manifesta, e na ausência de manifesto e NASA mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por em cerrado a reunião, determinou a mim, secretaria que lavrasse o presente ata. A presente segue assinada por mim secretaria Márcia Naftalia Castro Costa e pelo senhor presidente, Manoel Paulino Ferreira e demais membros. Associação dos pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Sampaio Tocantins aos 30 dias do mês de Dezembro 2021.

Presidente da Assembleia

_____

COASC-AL
Fls. 36

Olimar dos Santos Machado
Pedro Maldo dos Santos
Nascimento Ferreira da Silva
Domingos Soares da Silva
[illegible] Guimarães
[illegible]
MIGUEL FELIX CARDOZO
NATALIA SILVA CARDOSO
[illegible] da Souza [illegible]
Eva da Silva
Francisca Silva Mesquita [illegible]
Maria Vanede dos Santos Silva
Maria dos Santos Oliveira
[illegible] dos Santos Silva
[illegible] Gomes da Silva
Ernandes Pereira de Oliveira.
Maria das Graças Oliveira
Gercina Oliveira
Eldomir leal dos santos
Evandro leal dos santos
Maria dos Anjos Vieira da Silva
[illegible] C. CRUZ
[illegible] Ferreira Xavier
WALTER RIBEIRO DE ABREU
[illegible] de Oliveira [illegible]
[illegible] de [illegible] Rodrigues [illegible]
[illegible] Silva de Souza
[illegible] Santos da Silva [illegible]
[illegible] Santos Aguiar
Raimundo Nonato Santos Silva
Elisandra P. Silva
JOSÉ NETO F. DE SOUSA
Gilvan Ferreira Brito

COASC-AL
Fls. 37

20

maria vista das S. rdeiro
[illegible]
Adenias costa Ribeiro Oliveira
Joao da Cruz Silva
[illegible]